



Universidade Federal do Ceará

Faculdade de Direito

Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito

Comissão do Processo Seletivo LINHA 02

ATA DE ANÁLISE PRELIMINAR DOS PROJETOS DE PESQUISA - LINHA 02

A Comissão do Processo Seletivo – linha 02, composta pelos membros abaixo assinados, reunida hoje, **dia 29.01.2022**, após exame dos projetos apresentados, apresenta as notas da avaliação, conforme planilha anexa.

1. Seleção para o Mestrado

1.1 - O (A) candidato (a) de inscrição nº **99003** recorre contra a nota final atribuída, afirmando que há erro material na atribuição da Nota (média) em que constou 6,83333333, quando a média das notas lançadas por cada professor (6, 7 e 8) corresponde a 7 (sete). Requer seja corrigido o erro material para atribuição de Nota (média) 7 (sete).

O recurso é recebido e provido, com a ressalva de que, nos termos do art. 19 do Edital nº 4/2021, a nota prévia de análise de projetos tem caráter meramente eliminatório, não vinculando a nota de arguição do projeto da fase posterior, de caráter eliminatório e classificatório, momento em que o candidato deverá defender oralmente o trabalho escrito.

1.2 - A(O) candidato(a) de inscrição nº **99171**, autor do projeto “Sustentabilidade do meio ambiente e o direito à vida: como uma abordagem efetiva das normas do direito ambiental viabilizam a legitimação de direitos fundamentais indissociáveis” recorre contra a eliminação por identificação.

É clara a vedação prevista no caput, do artigo 17, do Edital PPGDIR 01/2021:

“Art. 17. A Análise Preliminar de Projeto tem caráter eliminatório e será feita por cada banca examinadora sem que haja qualquer tipo de identificação do candidato, que será eliminado da seleção caso haja algum elemento que possibilite a sua identificação. Os candidatos devem desabilitar as propriedades do arquivo que possam leva-lo à sua identificação.”

O Projeto contém elementos que podem identificar autoria nas propriedades do documento. A finalidade da norma é garantir a isonomia e a lisura do procedimento. A



Universidade Federal do Ceará

Faculdade de Direito

Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito

Comissão do Processo Seletivo LINHA 02

regra não amesquinha, de modo algum, a valorização do conteúdo dos projetos, ou as questões materiais relacionadas aos saberes de cada candidato. Trata-se de uma questão formal essencial relacionada à valorização da igualdade de saberes. Apresentar projetos sem elementos de identificação é dever ético-jurídico de todo candidato, nos termos do art. 17 antes referido, seja diretamente no texto, seja em suas propriedades.

O recurso não merece ser provido.

2. Seleção para o Doutorado

2.1. A(O) candidato(a) de inscrição nº **99020**, considerando que existem projetos com mesmo título para ingresso em Mestrado e em Doutorado, apresenta recurso solicitando que seja informado se a avaliação atribuída ao projeto de Doutorado, de nota 4 (quatro), teve como objeto o projeto remetido para esta seleção na modalidade Doutorado, via e-mail aos 04/01/2022, às 18:09. O arquivo destinado ao Doutorado possui 20 páginas, enquanto o arquivo destinado ao Mestrado possui 19 páginas.

A comissão recebe a solicitação como esclarecimento e não como recurso, dado que nele não há pedido de alteração de decisão. Informa que o projeto com a nota 4 foi o recebido como projeto de doutorado, no qual está escrito “projeto de tese” e que possui 20 páginas. Aproveita para destacar que com uma página não é possível enaltecer um projeto de modo que se transforme de um projeto de mestrado a projeto de doutorado. O projeto de doutorado requer maturidade acadêmica inteiramente diferenciada e inovação em toda sua estrutura.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da Comissão. Divulgue-se o resultado dos recursos da análise dos projetos de pesquisa.

Fortaleza, 29 de janeiro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADA)

Prof. Dr. João Luis Nogueira Matias

Presidente



Universidade Federal do Ceará

Faculdade de Direito

Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito

Comissão do Processo Seletivo LINHA 02

(ORIGINAL ASSINADA)

Profa. Dra. Tarin Cristino Frota Mont'alverne

Membro interno

(ORIGINAL ASSINADA)

Profa. Dra. Germana Parente Neiva Belchior

Membro externo